



00133  
Edna

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 675**

De 20 de fevereiro de 2008

**Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Outorga o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO** à **COLÔNIA JAPONESA DE ARARAQUARA**, em comemoração aos 100 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso III, alínea "u", item "2", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2008, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Para deixar registrado o júbilo da população desta terra, pela comemoração dos 100 anos da Imigração Japonesa no Brasil, que aportou em solo brasileiro no dia 18 de junho de 1908 e o agradecimento pelos relevantes e estimáveis serviços prestados, em prol do desenvolvimento e engrandecimento do Município de Araraquara, fica conferido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO**, à **COLÔNIA JAPONESA DE ARARAQUARA**, representada pela Associação Cultural Nipo Brasileira e pela Associação Okinawa locais.

**Parágrafo único – O Diploma** a que se refere este artigo, assinado pela Mesa Diretora e pelo Administrador Geral, conterà o seguinte texto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

"A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Legislativo nº 675 de 20 de fevereiro de 2008, resultante do projeto de iniciativa de sua Mesa Diretora, confere o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO**, à **COLÔNIA JAPONESA DE ARARAQUARA**, representada pela Associação Cultural Nipo Brasileira e pela Associação Okimawa locais, para deixar registrado o júbilo da população desta terra, pela comemoração dos 100 anos da Imigração Japonesa no Brasil, que aportou em solo brasileiro no dia 18 de junho de 1908 e o agradecimento pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados, em prol do desenvolvimento e engrandecimento do Município de Araraquara".

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2008 (dois mil e sete).

  
**EDNA SANDRA MARTINS**  
Presidenta

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Vice-Presidente

  
**VALDERICO JOE**  
1º Secretário

  
**EVERSON MIGUEL INFORSATO**  
2º Secretário

Publicado na Administração Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Arquivado em livro próprio nas/.